

DECRETO Nº 21.102, DE 2 DE JULHO DE 2021.

Abre créditos suplementares na Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 111.802,53 (cento e onze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, em conformidade com o que dispõe o inciso IV do artigo 4º da Lei nº 12.797, de 29 de dezembro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam abertos créditos suplementares Fundação de Assistência Social e Cidadania (FASC), no valor de R\$ 111.802,53 (cento e onze mil, oitocentos e dois reais e cinquenta e três centavos), de acordo com o demonstrativo abaixo que expõe as classificações orçamentárias dos créditos, bem como seus respectivos recursos:

FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Crédito:	6004-08.0244.173.2838-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ADULTO - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.202,53
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	6004-08.0241.173.2839 - PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A IDOSOS - FMAS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.202,53
Crédito:	6004-08.0242.173.4173-PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PCDs - FMAS	
	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.600,00
Recurso:	Órgão executor: FASC/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	6004-08.0241.173.2839 - PSEAC - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL A IDOSOS - FMAS	
	3350 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	75.600,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 2 de julho de 2021.

Sebastião Melo,
Prefeito de Porto Alegre.

Registre-se e publique-se.

Roberto Silva da Rocha,
Procurador-Geral do Município.